



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

**1. DO PREÂMBULO**

O A Câmara Municipal de Zé Doca, do Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2023, comunica, aos interessados, que fará realizar licitação, no dia 27/01/2023, às 08hs00min (oito) horas, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO, por Lote**, para o objeto especificado no termo de referência deste Edital, a qual será regida pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, em conformidade com o Termo de Referência elaborado pelo órgão competente da Câmara Municipal de Zé Doca - Ma, constante do **Processo Administrativo nº 001/2023**;

Este Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Zé Doca (MA), com sede na Rua das Flores, s/n, Centro, Zé Doca - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08hs às 12hs, onde poderá ser consultado gratuitamente, ou, obtido mediante o recolhimento da taxa referente ao custo de reprodução do Edital, no valor de R\$ 150,00 (cinquenta reais), através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2. DO OBJETO, PRAZO E PREÇO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Zé Doca (MA)**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital;

**2.2.** O prazo de vigência do fornecimento do objeto da presente licitação será **até 31 de dezembro de 2023**, contados da data de assinatura do instrumento de contrato, devendo a licitante contratada fornecer os materiais, quando solicitados, em **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, na conformidade do disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

**2.3.** O valor máximo aceitável para o fornecimento do objeto da presente licitação, considerando os valores constantes da Cotação de Preços, anexada aos autos do processo administrativo supracitado, e, disponível para consulta dos interessados, nos quais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos resultantes do fornecimento referido objeto, importa em: **PARA O LOTE I** - Valor Total do Lote 1: R\$ 107.245,30(cento e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), **PARA O LOTE II** – Valor Total do Lote II: R\$ 94.568,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais), **PARA O LOTE III** – Valor Total do Lote III: R\$ 78.567,30 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) e **PARA O LOTE IV**: Valor Total do Lote IV: R\$ 158.489,66(cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

**2.4.** As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.



Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**3.2.** A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste Edital.

**3.3.** Será vedada a participação de empresas:

- a) Em consórcios; qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- d) Com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Das quais participe, seja a que título for, servidor público da Câmara de ZÉ DOCA(MA);

**3.4.** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze), no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Zé Doca (MA), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.5.** Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

**4.6.** No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax;

**5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**5.2.** O processamento deste Pregão observará, sequencialmente, as etapas abaixo:

**5.2.1. Do Credenciamento**

a) Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a.1) **tratando-se de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

**a.1.1)** Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

**a.2) Procuração particular ou carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, **que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, tais como: formular lances, negociar preço, interpor recursos e renunciar direitos etc., acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la**, podendo ser adotado o modelo sugerido no **Anexo II**, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

**a.2.1)** Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

**b)** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ou que se ausentar da sessão ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de todos os demais atos de representação no certame.

**c)** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**c)** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**5.2.2. Da Entrega das Declarações**

**a) Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar a Pregoeira:**

**a.1) a Declaração de Localização e Funcionamento** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no **ANEXO III deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes exigidos no subitem 5.2.3;

**a.2) a Declaração de Habilitação Prévia**, conforme modelo estabelecido no **ANEXO IV deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes exigidos no subitem 5.2.3;

**b) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Pregoeira, além da Declaração de Localização e Funcionamento e dos envelopes nº 01 e nº 02, os seguintes documentos em separado:**

**b.1) Declaração de Habilitação Prévia para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes;

**b.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

**b.2.1)** Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do Site da Receita Federal do Brasil;

**b.2.2)** Certidão ou outro documento expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001-58

c) Será facultado ao representante da empresa (legal ou procurador devidamente habilitado) firmar as declarações exigidas nos **nas letras a.1, a.2, b.1 e b.2**, deste item, por ocasião do credenciamento.

d) A Pregoeira poderá diligenciar junto ao site oficial da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**e) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:**

**e.1)** retardatária, ou seja, a licitante que se apresentar na sessão depois de encerrado do credenciamento, a qual poderá participar somente na condição de ouvinte;

**e.2)** que não apresentar a **declaração de habilitação prévia, conforme letra "a.2", deste item.**

f) A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal na forma do ato constitutivo, ou, por procurador com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante;

g) A não apresentação da Declaração prevista no **subitem "b.2"** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando a Pregoeira de sua aplicabilidade.

h) **Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

**5.2.3 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes**

**5.2.3.1.** Encerrada a etapa de credenciamento e o recebimento das declarações na forma do subitem 5.2.2, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, os quais **deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº. 01/2023  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 01/2023  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

**5.2.3.2.** Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

**5.2.3.3.** Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Pregoeira, até o recebimento das Notas de Empenho decorrentes deste Pregão.

**5.2.3.4.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope pela licitante.

**5.2.4. Do Exame de Conformidade das Propostas, da Compatibilidade dos Preços e do Critério de Julgamento.**

**5.2.4.1.** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

a) a conformidade das mesmas, em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02;

**5.2.4.2.** Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **menor preço, para o qual será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no Anexo I deste Edital;

**5.2.5. Da Classificação das Propostas**

**5.2.5.1.** Serão classificados pela Pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço, apurado em função do MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que **tenham rigorosamente atendido as regras estabelecidas neste edital e no Termo de Referência**, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

**5.2.5.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, A Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

**5.2.5.3.** Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances;

**5.2.5.4.** No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo realizado o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances de acordo com a sequência em que forem sorteadas;

**5.2.5.5.** Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, A Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação;

**5.2.6. Da Fase de Lances e Critérios de Desempate.**

**5.2.6.1.** Aos **licitantes classificados**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

**5.2.6.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

**5.2.6.3.** Caso os interessados não formulem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**5.2.6.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital;

**5.2.6.5.** Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44, § 2º, do referido diploma legal, que tenham apresentado a documentação constante do **subitem 5.2.2, letra "b"**;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**5.2.6.6.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**

**5.2.6.7.** Para efeito do disposto no subitem **5.2.6.5**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, I e III, § 3º, da LC n.º 123/2006.

a.1) Havendo a apresentação de nova proposta em conformidade com o disposto neste subitem, e, após o exame de aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no subitem 5.2.6.6.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada**, nos termos da **letra "a" deste item**, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame **ou** apresente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, A Pregoeira convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 5.2.6.5.**, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto na alínea "a";

**5.2.6.8.** O procedimento previsto na alínea "c" do subitem anterior será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte **que se enquadre na hipótese do subitem 5.3.5.6;**

**5.2.6.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens **5.2.6.5** e **5.2.6.7.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**, após o exame de aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, e desde que nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

**5.2.6.10.** O disposto no subitem **5.2.6.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.2.7. Da Aceitabilidade das Propostas e da Negociação**

**5.2.7.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de forma crescente, **pelo critério do menor preço, apurado em função do valor global da proposta**, A Pregoeira, procederá ao exame da aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor da primeira proposta classificada, decidindo motivadamente a respeito, passando em seguida a negociação com o proponente de menor preço;

**5.2.7.2.** A licitante que ofertar o menor preço, após a fase de lances e/ou negociação, deverá encaminhar a Pregoeira, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a Proposta de Preço com os valores adequados ao preço final ofertado, caso este sofra qualquer alteração;

**5.2.7.3.** Se o preço final ofertado for considerado inexecutável, A Pregoeira colocará o lance sob diligência, motivo pelo qual a sessão será suspensa, sendo concedido o prazo razoável para que a licitante demonstre a exequibilidade da respectiva proposta;

**5.2.7.4.** A viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pela licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**5.2.7.5.** Caso o preço final ofertado, mesmo após a negociação, seja excessivo, este será considerado não aceitável, nos termos do art. 4º, incs. XI e XVI, da Lei n.º 10.520/02, procedendo-se ao exame da oferta subsequente, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma proposta de preços aceitável e vantajosa para a Administração.

**5.2.8. Da Declaração do Vencedor**

**5.2.8.1.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

**5.2.8.2.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora.

**5.2.9. Dos recursos, da adjudicação e da Homologação**

**5.2.9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contra razões;

**5.2.9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**5.2.9.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Sessão das Licitações do Município, no horário de expediente externo;

**5.2.9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a Pregoeira **adjudicar** o objeto à vencedora;

**5.2.9.5.** Caberá ao Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e, caso não seja exercido o juízo de retratação por parte deste, caberá ao **Presidente da Câmara Municipal** a decisão final sobre os recursos contra os atos da Pregoeira;

**5.2.9.6.** Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Senhor Presidente procederá à homologação** deste Pregão na forma da legislação pertinente, encaminhando-o para a contratação do vencedor;

**5.2.9.7. Na ausência de recursos**, e, tendo sido adjudicado o objeto na forma do subitem **5.2.9.4.**, caberá ao **Senhor Presidente a homologação deste Pregão.**

**5.2.10.** Da sessão pública do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar, preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO VII**, devendo conter:

- a) o número do Pregão, o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato comercial;
- b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

**c) a descrição detalhada de cada item cotado, incluindo a marca, quantidade, unidade, de acordo com lote respectivo**, devendo ser observadas, rigorosamente, as informações constantes do modelo da proposta e as especificações do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

**d) o valor unitário e global por item, expressos em algarismo, e o preço global da proposta, expresso em algarismos e por extenso**, em moeda nacional;

**e) o prazo de previsto para o fornecimento**, observado o disposto no **item 2.2 deste Edital**;

**f) o prazo de validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**g) DECLARAÇÃO EXPRESSA** da licitante de que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, inclusive despesas com embalagens, transporte, materiais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a Câmara Municipal, quaisquer custos adicionais ao preço contratado;

**h) DECLARAÇÃO EXPRESSA** da licitante de está ciente da possibilidade de solicitação de amostra do material/produto ofertado, comprometendo-se a entregá-las, se necessário, de acordo com as condições estabelecidas **no Termo de Referência – Anexo I**, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Pregoeira, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**h.1)** Caso a Pregoeira, verifique a necessidade de apresentação de amostra de algum material/produto de origem duvidosa ou desconhecida, o julgamento das propostas ficará suspenso até a conclusão da análise das amostras por servidor autorizado da Secretaria de origem, sendo causa de desclassificação alguma divergência apresentada, no confronto do material/produto com a proposta e as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital;

**i) DECLARAÇÃO EXPRESSA** da licitante de que cumprirá o prazo de entrega dos materiais solicitados de, até, 05 (cinco) dias, após o recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecedor, e ainda, que atenderá rigorosamente as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada, bem como, entregará os materiais que tiverem validade, válidos, com prazo, mínimo, de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega;

**6.2.** Caso o prazo de que trata o item 6.1, letras "e" e "f", não estejam, expressamente, indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

**6.3.** Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações dos **materiais ofertados** ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, de soma, etc.

**6.4** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo ser compatível com os preços de mercado consoante determina o artigo 43, IV da Lei nº. 8.666/93;

**6.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital, inclusive vantagens com base na proposta do concorrente, ressalvada a alteração de preço durante a etapa de lances e negociação;

**6.6.** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta, somente poderão ser supridas por representante legal, de acordo com o ato constitutivo, ou, por procurador com poderes expressos para tal fim, que estejam presentes na sessão de abertura dos envelopes.



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**6.7.** Será desclassificado do certame aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital.

**6.8.** Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere às unidades, quantidades e especificações do objeto.

**6.9.** A Proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, consoante aplicação subsidiária do § 6º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

**6.10.** Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

**6.11.** Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile ou e-mail*.

**6.12.** Pela simples apresentação da proposta, a empresa aceitará todas as condições estabelecidas neste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital referentes à elaboração da proposta;
- b) Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c) Contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos e/ou mão de obra são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- d) Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances;
- f) Quando todas as propostas forem desclassificadas, A Pregoeira poderá fixar às licitantes novo prazo para apresentação de novas propostas, escoimadas dos vícios que ensejaram a sua desclassificação;

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.3.1** deste Edital;

**8.2.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, A Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação;

**8.3.** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

**8.4.** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, quanto a Certidão de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **deverá apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização**;

**8.5.** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentadas com o número de CNPJ da **matriz e filial**, simultaneamente;

**8.6.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**8.7.** A participação no presente procedimento licitatório, requer, a apresentação de toda a documentação comprobatória da licitante, necessária para sua qualificação no que se refere à:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- a) **habilitação jurídica;**
- b) **regularidade fiscal;**
- c) **qualificação econômica e financeira;**
- d) **qualificação técnica;**
- e) **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;**

**8.8. A habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;

**b.1) no caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade.

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.9. A regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade** e compatível com o objeto contratual vigente;

c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

**c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**c.2)** Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa;

**c.3)** Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;

**c.4.** Certidão Negativa de Débitos Fiscal referente a inscrição imobiliária.

d) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

**d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**d.2)** Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa.

e) Prova de **regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:

**e.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)** com informações da situação do sujeito passivo quanto aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Dívida Ativa da União;

f) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do **CRF Certificado de Regularidade do FGTS**;



Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**g) Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;**

**h) Comprovação de que a empresa apresenta situação regular quanto às obrigações trabalhistas, mediante a: Certidão Conjunta Negativa de Infrações Trabalhistas e de Débitos Administrativos Decorrentes de Infrações Trabalhistas; emitidas, em até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, pela Seção de Multas e Recursos da Delegacia Regional do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.**

**i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**i.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na **letra "i.1", do subitem 8.9**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;**

**8.10. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**b) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;**

**c) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;**

**d) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;**



Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

- e) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- f) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverá vir acompanhada da Certidão de Regularidade do Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade de sua área de atuação, conforme Resolução nº 1.363/2011.
- g) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
- h) A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "k" deverá comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- i) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;
- j) **Certidão da Fazenda Pública Municipal**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;
- l) **Certidão da Fazenda Pública Estadual**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;
- m) **Certidão Varas da Fazenda Pública**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;
- n) **Certidão Varas Cíveis e Comercio**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;
- o) **Certidão Varas Cíveis e Fazenda Publica**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

**8.11. A qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu materiais compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.

**8.12. A apresentação da "Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação"**, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**, deste Edital;

**8.13. A apresentação da "Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Anexo IX);**

**8.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por membro da Equipe de Apoio, em até 1 (uma) hora antes de iniciar a sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto;**



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**8.15.** Se, no curso da sessão, houver a apresentação, por qualquer licitante, de documento(s) por cópia simples, o(s) qual(is) deveria(m) estar autenticado(s) na forma do item anterior, A Pregoeira ou um membro da equipe de apoio procederá à sua autenticação, caso o licitante esteja em poder do documento original para confronto, registrando o ocorrido na Ata da sessão;

**8.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo aqueles expressamente determinados neste instrumento;**

**8.16.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, A Pregoeira, considerará a proponente inabilitada;

**8.18.** A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio da Pregoeira;

**8.19.** Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema;

**8.20.** Quando todos os licitantes forem inabilitados, A Pregoeira poderá fixar novo prazo para apresentação de nova documentação, escoimadas dos vícios que ensejaram a sua inabilitação, em aplicação subsidiária do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

## **09. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **ANEXO IX**;

**9.2.** Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será devolvido A Pregoeira, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito **ao fornecimento dos materiais**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93. O prazo sobredito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**9.3.** Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas;

**9.4.** O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**9.5.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado ou Município, na forma da legislação vigente;

**9.6.** O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado de acordo com o estabelecido na **Minuta do Contrato (ANEXO IX)**, deste Edital), por meio de ordem bancária ou cheque nominal, emitido em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**10.1.1.** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração;

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**11.1.** Se a vencedora não atender a convocação de assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou, se recusar injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Zé Doca - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem 11.1.1.**;

**11.2.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções constantes do instrumento contratual;

**11.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;**

**11.4.** As multas que vierem a ser aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico e no instrumento contratual;

**11.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**11.6.** O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o a Câmara Municipal de Zé Doca e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** A despesa decorrente do **fornecimento** do objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.01.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA; 3390.36.99.36– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**13.1.** Os preços contratados em decorrência da presente licitação somente serão reajustados, caso o **fornecimento** se estenda por prazo superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É facultado, ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93;

**14.2.** As Declarações expressas apresentadas na licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Pregoeira ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.

**14.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

**14.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal;

**14.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

**14.6.** A CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA está reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA (MA);

**14.8.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante publicação em Diário Oficial Municipal ou Estadual, quando legalmente exigível, ou mediante a expedição do documento por fax ou correspondência eletrônica, a critério do órgão licitante, para tanto, as informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação;

**14.9.** O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior;

**14.10.** Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertos os envelopes de propostas de preços, havendo a possibilidade de substituição da proposta, desde que apresentada em envelope lacrado;

**14.11.** Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;

**14.12.** Havendo divergência entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros, sendo corrigido o total, e, havendo discrepâncias entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos;

**14.13.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata;

**14.14.** Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**14.15.** A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação;

**14.16.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital, ocorrendo, para tanto, as comunicações devidas;

**14.17.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação;

**14.18.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação;

**14.19.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação da sessão dar-se-á em data a ser convocada posteriormente;

**14.19.1.** Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até a continuidade dos atos em sessão pública, oportunamente marcada e comunicada com antecedência, mínima, de 48 (quarenta e oito) horas;

**14.20.** Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Administração, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

**14.21.** Integram o presente Instrumento, como partes indissociáveis, todos os anexos citados na folha inicial deste Edital;

**14.22.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Zé Doca, do Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Zé Doca (MA), 12 de janeiro de 2023.

  
**Luana Castro Araújo**

Presidente

Câmara Municipal de Zé Doca-MA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e material gráfico destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Zé Doca - MA**, os quais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Apontador em plástico resistente, lâmina em aço temperado, com uma entrada e sem depósito.	Unid	100	1,45	145,00
02	Almofada carimbo preta	Unid	30	22,40	672,00
03	Almofada carimbo azul	Unid	30	22,40	672,00
04	Borracha branca, média, macia, especial para apagar escrita a lápis, cx com 40 unid	Cx	65	49,11	3.192,15
05	Borracha Bicolor, para caneta, macia e suave, cx com 40 unid	Cx	50	21,25	1.062,50
06	Caixa arquivo, em polionda, 350mm x 130mm x 245 mm Azul	Unid	85	9,31	791,35
07	Caixa de papelão ondulado 35 x 25 x 15cm, embalagem c/15 unid	Unid	10	120,00	1.200,00
08	Caixa de papelão ondulado 35 x 32 x 30cm, embalagem c/ 15 unid	Unid	10	128,00	1.280,20
09	Caixa plástica poliamida p/ arquivo morto 380 x 290 x 175mm	Unid	50	24,00	1.200,00
10	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar	Unid	80	70,10	5.608,00
11	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, cor azul	Cx	50	49,15	2.457,50
12	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor preta	Cx	50	49,15	2.457,50
13	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor vermelha	Cx	50	49,15	2.457,50
14	CD-R com envelope, 700 mb, 80 min.	Unid	100	5,10	510,00
15	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Cx	100	6,11	611,00



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

16	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50	Cx	100	9,00	900,00
17	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 50	Cx	100	7,10	710,00
18	Clipes para papel em aço niquelado nº6/0, cx c/ 25	Cx	100	9,50	950,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 25	Cx	100	7,20	720,00
20	Cola Branca, 90 gramas	Unid	60	3,50	210,00
21	Corretivo liquido 18ml, secagem rápida	Unid	80	4,20	336,00
22	DVD-R com envelope, cap. 4,7 gb	Unid	80	4,20	336,00
23	Elástico resistente, em látex (liga), forma circular com dimensões homogêneas, para envolver papéis, pct com 25g	Pct	50	4,00	200,00
24	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Unid	500	1,40	700,00
25	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Unid	500	1,50	750,00
26	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Unid	500	1,10	550,00
27	Escarcela em plástico polipropileno, aba elástico 2 cm tipo escarcela, transparente, formato 240 x360mm.	Unid	200	5,65	1.130,00
28	Escarcela em plástico polipropileno, aba, c/ elástico, c/ espessura de 5cm	Unid	200	28,10	5.620,00
29	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Unid	40	4,10	164,00
30	Estilete com lâmina larga	Unid	35	8,30	290,50
31	Fita adesiva transparente, em polipropileno, tam 12mm x 30 mm	Unid	40	8,40	376,00
32	Fita dupla face transparente, 24mmx50m	Unid	40	16,20	648,00
33	Fita de papel gomado com 80mm e reforço em nylon emb. c/ 3 unid	Unid	20	38,00	760,00
34	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço com acabamento niquelado, utiliza grampo 26/6, com capacidade para grampear 45 folhas de papel.	Unid	50	160,00	8.000,00
35	Grampo para grampear, em aço para grampeador 26/6 cx com 5.000 unidades	Cx	80	7,50	680,00
36	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Pct	40	20,13	805,20
37	Lápis HB nº2, preto, corpo redondo e resistente, cx com 144 und	Cx	50	150,00	7.500,00
38	Livro de ponto diário capa dura c/ 160 folhas 14,8/20cm	Und	4	23,75	95,00
39	Lâmina larga para estilete estojo com 10 und	Unid	8	22,90	183,20
40	Livro ata vertical capa dura com 200 fls	Unid	10	23,50	235,00
41	Marcador de texto, fluorescente, amarelo, ponta chanfrada fixa.	Unid	100	40,00	4.000,00



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001 - 58

42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, resma c/500 folhas, cx com 10 resmas.	Cx	100	360,00	36.000,00
43	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Unid	100	35,00	3.500,00
44	Pasta suspensa simples com assessórios caixa c/ 10 unid	Unid	20	35,00	700,00
45	Perfurador médio, com 02 furos, com capacidade para perfurar 45 fls de papel.	Unid	36	35,50	1.278,00
46	Prancheta acrílica A4 cristal pren. plástico	Unid	10	31,00	310,00
47	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	Unid	50	39,50	1.975,00
48	Post-it pequeno amarelo 38 x 50mm embalagem c/ 4 unid	Unid	30	15,14	454,20
49	Post-it médio amarelo 76 x 102mm embalagem c/ 4 unid	Unid	30	20,45	613,50
50	Régua acrílica - 30 cm caixa c/ 24 unid	Unid	8	56,00	448,00
51	Tinta para carimbo azul frasco com 40ml	Unid	45	4,90	220,50
52	Tinta para carimbo auto entintado preta frasco com 40ml	Unid	45	4,90	220,50
53	Tesoura para escritório, lâmina em aço inox, grande (20 cm), cabo de polipropileno preto.	Unid	20	18,00	360,00

**Valor Total do Lote 1: R\$ 107.245,30(cento e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**

**LOTE - II - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE**

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Ácido muriático,12unid. X 1000ml cada, cx com 12	Cx	40	164,00	6.560,00
02	Água sanitária - 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unidades	Cx	40	51,20	2.048,00
03	Álcool etílico hidratado 70°, em gel, 1000ml, cx com 12 unid. X 1000ml.	Cx	40	249,40	9.976,00
04	Aromatizante em spray 300ml, cx com 12 x 300ml.	Cx	40	220,28	8.811,20
05	Copo descartável, resistente, 180 ml com 2.500 unidades.	Cx	50	180,00	9.000,00
06	Copo descartável, resistente, 50 ml com 5.000 unidades.	Cx	50	178,00	8.900,00
07	Cesto de fibra para lixo 5L, cor preta	Unid	30	8,40	252,00
08	Cesto/lixeria para lixo com tampa vai e vem 22L	Unid	10	33,10	331,00
09	Cesto/lixeria para lixo com tampa 50L	Unid	4	78,00	312,00
10	Desinfetante, 12 x 1000 ml, bactericida e germicida, aromas: lavanda	cx	50	85,00	4.250,00



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

11	Detergente líquido, cx. Com 24 frascos x 500 ml.	Cx	50	105,00	5.250,00
12	Sabonete líquido para mão galão com 5L	Unid	50	38,00	1.900,00
13	Esponja de limpeza face dupla, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, com 60 unidades.	Unid	20	65,00	1.300,00
14	Flanela macia, em algodão, 39 cm x 59 cm.	Unid	30	4,44	133,20
15	Fósforos de segurança, em caixas com no mínimo 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada.	Cx	40	8,00	320,00
16	Guardanapo de papel branco pacote com 100	Unid	50	10,00	500,00
17	Garrafa térmica com ampola de vidro, de pressão, com alça ou pegador, capacidade mínima 1.000 ml, cor predominante: preta	Unid.	20	60,00	1.200,00
18	Limpa alumínio com 500 ml, caixa com 24 unids.	Cx	15	89,00	1.335,00
19	Luvas emborrachadas tamanho P e M.	Par	30	7,44	223,20
20	Máscara descartável, cor branca, com elástico, tripla camada, em pacotes contendo no mínimo 50 unidades	Cx	20	20,00	400,00
21	Palha de aço, para louças, limpeza em geral, pct com 08	Pct	50	3,98	199,00
22	Pano de chão alvejado, 38 x 62 cm.	Unid	25	5,68	142,00
23	Papel higiênico branco, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	Fardo	26	166,00	4.316,00
24	Rodo com 40 cm e com cabo de madeira.	Unid	15	36,76	551,40
25	Sabão em barra, peso unitário com glicerina - 200g. Caixa com 50 unidades.	Cx	50	156,50	7.825,00
26	Sabão em pó, 500gr. (cx c/20und)	Cx	60	281,50	16.890,00
27	Saco para lixo, capacidade para 30 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	60	78,10	4.686,00
28	Saco para lixo, capacidade para 50 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	78,10	3.124,00
26	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, nº 05, roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência.	Unid	20	22,72	454,40
27	Lustra móvel, 200ml	Unid	20	7,99	159,80
28	Limpa vidros 500ml	Unid	20	10,26	205,20
29	Pastilha para vaso sanitário, 35g	Unid	20	3,86	77,20
30	Papel toalha 23x26cm, branco, pacote com 2 rolos, 50 fls	Unid	40	21,66	866,40
<b>Valor Total do Lote II: R\$ 94.568,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).</b>					



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**LOTE- III MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Água mineral - natural sem gás, 500ml - fardo com 24 unidades	Fardo	250	36,20	9.050,00
02	Água mineral - natural sem gás, galão 20 litros	Unid	450	18,86	8.487,00
03	Açúcar cristal. Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg	Kg	288	4,40	1.267,20
04	Adoçante frasco - especificação: com 100 ml	Unid	20	15,34	306,80
05	Achocolatado pacote com 1kg	Unid	19	14,90	730,10
06	Café tipo torrado especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas	Pct	400	15,41	6.164,00
07	Chá de ervas pacote com 1kg	Pct	20	8,00	160,00
08	Biscoito - especificação: apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas	Pct	250	18,15	4.537,50
09	Biscoito doce tipo maria especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas	Pct	250	15,70	3.925,00
10	Biscoito tipo rosquinha especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.	Pct	150	15,98	2.397,00
11	Leite em pó integral: especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: a, b, c e d e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g.	Unid	350	25,41	8.893,50
12	Leite líquido, cx c/ 12und	Cx	20	59,90	1.198,00
13	Margarina vegetal cremosa com sal especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g,	Unid	150	19,60	2.940,00
14	Refrigerante - especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja; embalagem com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fardo	60	59,90	3.594,00
15	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, embalagem de 1 kg	Kg	50	67,46	3.373,00
16	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, embalagem de 1 kg	Kg	50	67,46	3.373,00
17	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem de 1 kg	Kg	40	37,00	1.480,00
18	Polpa de fruta, natural, sabor caju, embalagem de 1 kg	Kg	30	37,00	1.110,00
19	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, embalagem de 1 kg	Kg	20	37,00	740,00



Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001-58

20	Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, embalagem de 1 kg	Kg	50	67,46	3.373,00
21	Polpa de fruta, natural, sabor bacuri, embalagem de 1 kg	Kg	30	67,46	2.023,80
22	Polpa de fruta, natural, sabor abacaxi, embalagem de 1 kg	Kg	40	67,46	2.698,40
23	Polpa de fruta, natural, sabor manga, embalagem de 1 kg	Kg	20	67,46	1.349,20
24	Polpa de fruta, natural, sabor frutas vermelhas, embalagem de 1 kg	Kg	25	67,46	1.686,50
25	Polpa de fruta, natural, sabor tamarindo, embalagem de 1 kg	Kg	25	67,46	1.686,50
26	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, embalagem de 1 kg	Kg	30	67,46	2.023,80

Valor Total do Lote III: R\$ 78.567,30 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

**LOTE IV – MATERIAL GRÁFICO**

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtdi.	P. Unit	P. Total
01	Adesivo logomarca da câmara, formato 60x30, impresso em 4 cores em papel adesivo.	Unid	800	5,66	4.528,00
02	Banners diversos	Unid	50	120,72	6.036,00
03	Bloco folha de despacho, formato 22X32, papel offset 70G. ( 50 X 1 )	Blc	200	33,35	6.670,00
04	Bloco de minuta, formato 15X23, papel offset 70G. ( 50 X 1 )	Blc	150	33,44	5.016,00
05	Bloco de requisição Xerox, formato 11X15, impresso em 1 cor, papel offset 70G. ( 50 X 1 )	Blc	150	33,44	5.016,00
06	Bloco requisição de material, formato 15X21, impressão em 1 cor, ( 50 X 1 ) em papel offset 75G.	Blc	180	33,00	5.940,00
07	Bloco de comunicação interna, formato 22X32, 100X 1 vias, papel offset 90G.	Blc	170	25,00	4.250,00
08	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho A4 com logomarca da Câmara Municipal.	Unid	180	33,00	5.940,00
09	Capa de processo personalizada, formato 31X45 cm, 4X0 cores, papel AP/180G.	Unid.	1200	8,80	10.560,00
10	Cartaz para eventos diversos, em papel coche 150G, formato 2, impressão 4 X 4 cores.	Unid.	2000	7,54	15.080,00
11	Cartão de visitas, formato 5X9CM, impressão 4X0 cores em papel supremo 250G.	Unid.	800	4,04	3.232,00



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

	Carimbo com base em madeira e borracha personalizadas diversos	Unid	50	29,40	1.470,00
12	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4X4 cores papel coche brilho 240G com envelopes adequados para o tamanho do convite.	Unid	800	5,99	4.792,00
13	Certificado para eventos em papel coche.	Unid	500	7,54	3.770,00
14	Caneta personalizada com logo da Câmara	Unid	1000	16,34	16.340,00
15	Dossiê do funcionário, formato 31X45 cm, 4X0 cores, papel AP/180G.	Unid	1000	7,78	7.780,00
16	Envelope saco 24X34, impresso em 4X0 cores, papel offset 70G.	Unid	600	6,56	3.936,00
17	Envelope timbrado tam. G Impresso em cores 4 X 0 cores, papel offset	Unid	3000	6,56	19.680,00
18	Envelope timbrado tam. M Impresso em 4 X 0 cores, papel offset	Unid	2000	3,94	7.880,00
19	Envelope timbrado tam. P impresso em 4 X 0 cores, papel offset	Unid	2500	2,36	5.900,00
20	Folder para eventos diversos (5 eventos), formato 8, Impressão 4X4 cores, papel cochê 115G.	Unid	1000	2,36	2.360,00
21	Papel timbrado para Câmara (TAM. A4 / papel offset 90G). Impressão 4 X 0 cor. (50 X 1)	Blc	519	19,14	9.933,66
22	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22X32 (fechado), papel supremo 250G, Impressão 4X0 cor, acabamento com bolso e laminada.	Unid	500	4,76	2.380,00
<b>Valor Total do Lote IV: R\$ 158.489,66(cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).</b>					

**VALOR TOTAL (RS) 438.870,26 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Zé Doca - MA e dos diversos setores, os quais necessitam dos materiais supracitados especificados no presente Termo de referência, a fim de assegurar o desenvolvimento das atividades vinculadas à área meio, de apoio administrativo e área finalística dos referidos setores.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

**3.1.** Os **materiais** deverão ser produzidos e entregues nas condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

**3.2.** Os materiais solicitados, resultantes, deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal, junto ao setor de Almoxarifado e de acordo com as requisições dos respectivos setores de origem, os quais expediram as Ordens de Serviço de acordo com as necessidades mensais;

**3.3.** Após o recebimento da Ordem de Serviços a licitante terá o prazo de até a data de 31 de dezembro de 2017 para efetivar a entrega dos materiais produzidos;

**3.4.** A partir da entrega, os materiais produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**3.5.** Na hipótese de rejeição do material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

**3.5.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao prestador dos serviços, com as despesas de frete a pagar.

**3.6.** De acordo com a legislação vigente, o responsável pela produção do material, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.7.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

#### **4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**4.1.** Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado para os serviços, onde o valor global máximo constará do Edital de licitação, de acordo com o lote respectivo;

**4.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

#### **5. DOS PRAZOS**

**5.1.** O fornecimento dos **materiais produzidos** será entregue **parceladamente** até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ser entregues, em até **10 (dez) dias**, após o recebimento das respectivas Ordens de Serviços, dentro do prazo de vigência contratual.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o período de prestação dos serviços;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na confecção e entrega dos produtos;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a produção dos materiais gráficos;



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001-58

- d) Comunicar a Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- f) Disponibilizar os serviços e manter o fornecimento dos materiais produzidos, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

**8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente de cada órgão ou servidor formalmente designado;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços bem como quanto ao fornecimento dos materiais produzidos, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- e) A Contratante poderá solicitar à empresa contratada a análise do material a ser produzido para aprovação da arte gráfica, ou do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

**9. DO PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor mensal pelo preço unitário dos produtos apresentados na proposta, multiplicado pelas quantidades dos materiais produzidos e efetivamente entregues no período, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante do Edital da Licitação.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome, e, perante A Pregoeira designado e à Câmara Municipal de Zé Doca - MA, participar do certame em referência, conferindo-lhe poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se encontra em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto:

**ENDEREÇO:**

**CIDADE/ESTADO:**

**CEP:**

**PONTO DE REFERÊNCIA:**

**TELEFONE:**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Zé Doca (MA), excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Zé Doca (MA).

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

**ANEXO VII**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ nº</b>	<b>Inscrição Estadual nº</b>
<b>Dados Bancários:</b>		

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPA/COZINHA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA(MA),** conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas:

<b>LOTE _____</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>P. UNIT. (R\$)</b>	<b>P. TOTAL (R\$)</b>
01					
02					
↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ *(algarismo e por extenso)*

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** *(observado o disposto no subitem 6.1, letra "e" do edital)*

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** *(observado o disposto no subitem 6.1, letra "f" do edital)*

**DECLARAÇÕES EXPRESSAS:** *(de acordo com o subitem 6.1, letras "g", "h", e "i" do edital)*

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	
<b>Profissão:</b>	<b>Função na Empresa:</b>
<b>RG nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Nome e Assinatura do Representante Legal</b>	



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu (sua) representante legal abaixo assinado (a), **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data **não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO** para participar do **PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_/2023**, e ainda, que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial.

Declara, igualmente, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ /2023**

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 001 /2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Presidente** senhor **Carlos Henrique de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão/cargo/função*), portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 08/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de \_\_\_\_\_ para atender as necessidades \_\_\_\_\_**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_\_\_, referente ao **lote \_\_\_\_\_**, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se com a total entrega dos materiais, com prazo de vigência previsto até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023.



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os **materiais** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Zé Doca - MA;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Câmara Municipal de Zé Doca - MA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de devolução de algum **material** objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **materiais**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global estimado como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas dos alunos da rede pública municipal de ensino, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente entregues, durante o período contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01.031.01.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA; 3390.36.99.36– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Zé Doca, em até 20 (vinte) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º....., Agência n.º....., Banco.....uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.**

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001-58

- a) advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pelo **Câmara Municipal de Zé doca- MA.**, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) suspensão temporária** ao direito de licitar com o Câmara Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a)** manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d)** Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e)** Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f)** Manter o fornecimento dos **materiais**, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

**g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a)** exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b)** controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c)** proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d)** comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos materiais**, objeto deste contrato.
- e)** promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f)** fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g)** atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h)** solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2017; b) a proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_; e, c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Icatu, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Fis. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**  
CNPJ: 23.601.834/0001-58

Zé Doca (MA), 22 de janeiro de 2023.

  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_